



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METEOROLOGIA APLICADA 2020-1 (novas vagas)

1. Estão abertas as inscrições para o Programa de Pós-Graduação em Meteorologia Aplicada da UFV, no período de **18 a 25 de fevereiro de 2020**, com o objetivo de selecionar **5 candidatos** (um de Mestrado e quatro de Doutorado). É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo por e-mail ([met@ufv.br](mailto:met@ufv.br)), telefone (31-3612-4006 ou 3612-4001) e, ou, no site do Programa ([www.posmet.ufv.br](http://www.posmet.ufv.br)).
2. Os candidatos estrangeiros serão submetidos às mesmas normas do edital do processo seletivo vigente, com exceção daqueles que pleitearem e obtiverem carta de aceitação antecipada para submissão de pedido de bolsa de estudos junto ao Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG).
3. As inscrições no processo seletivo deverão ser realizadas, via internet, no site <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato>. Todas as informações relativas ao processo de inscrição, incluindo documentação, pagamento e demais procedimentos, estão disponíveis no endereço mencionado.
4. O candidato interessado na isenção da taxa de inscrição no processo seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa (UFV) deve atender ao item 3 do [Edital Geral da Pós-Graduação – Processo Seletivo 2020-1](#). No caso específico do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia Aplicada, o candidato deverá enviar, por e-mail ([met@ufv.br](mailto:met@ufv.br)), solicitação de isenção, anexando o comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
5. O processo seletivo constará apenas de apreciação do Currículo e do Plano de Trabalho pelo orientador interessado.
6. O currículo deverá ser apresentado no formato Lattes, acompanhado do modelo padronizado de avaliação (Anexo 2), constante deste Edital. O candidato deverá preencher o Anexo 2, de acordo com a pontuação estabelecida para a avaliação curricular do Anexo 1. Somente deverão ser comprovadas as atividades relacionadas no Anexo 2. As indicações dos documentos constantes do Anexo 3 deverão estar em conformidade com a documentação comprobatória. Toda a documentação deverá ser escaneada e inserida no sistema de inscrição. Os currículos que não estiverem acompanhados do Anexo 3 devidamente preenchido e pontuado não serão analisados.
7. A classificação no processo seletivo terá por base o somatório da pontuação dos itens avaliados no currículo. O resultado da classificação será divulgado por e-mail e no site do Programa, de acordo com o calendário constante do Anexo 3.
8. A proposta do Plano de Trabalho deverá ser apresentada de forma clara e objetiva e deverá ter de 3 a 5 páginas, no máximo.
9. A seleção final será homologada pela Comissão Coordenadora do Programa e seguirá estritamente as normas estabelecidas neste Edital.
10. Não haverá obrigatoriedade de preenchimento das vagas oferecidas.
11. O Programa se compromete a conceder bolsa a todos os estudantes selecionados (aptos a recebê-la), assumindo a existência da atual disponibilidade de cotas das agências financiadoras. A concessão da bolsa implica tempo integral e dedicação exclusiva ao Programa e residência obrigatória em Viçosa, MG, salvo durante a realização da pesquisa em outro local.
12. Candidatos aprovados, cujo orientador forneça bolsa proveniente de projeto de pesquisa ou candidatos que consigam sua própria bolsa de estudos externa à cota do Programa, podem ingressar, independentemente da classificação, desde que a bolsa seja suficiente para toda a duração do curso.
13. Os resultados serão divulgados por e-mail e, ou, no site do Programa.

14. Possíveis recursos poderão ser solicitados de acordo com o que especifica e trata o Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e o Regimento Geral da UFV. Não serão aceitos recursos por descumprimento das normas deste Edital por parte do candidato ou por falta de documentação comprobatória.
15. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e dos critérios de seleção específicos deste Programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.
16. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo Programa.
17. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora do Programa.

Viçosa, MG, 18 de fevereiro de 2020.



**Prof. Flávio Barbosa Justino**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Meteorologia Aplicada

Meteorologia Aplicada - DEA/UFV

## CrITÉrios de avaliaÇão do currÍculo

### 1. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (0,5 ponto)

Cursos de pós-graduação *Lato Sensu* na categoria “Especialização” (carga horária mínima de 360 horas). Independente do número de cursos de especialização, essa será a pontuação máxima para esse item.

### 2. HISTÓRICO ESCOLAR (3,5 pontos)

Avaliado pelo coeficiente de rendimento acumulado (média ponderada pela nota e número de créditos de todas as disciplinas cursadas pelo estudante). Coeficiente igual ou menor a 65 pontos será avaliado como zero. Os coeficientes a partir de 65.1 serão pontuados de acordo com a tabela abaixo. Para o Doutorado, serão considerados os coeficientes da Graduação e do Mestrado (o coeficiente de rendimento acumulado será a média da soma dos dois).

65.1	0,01	69.1	0,41	73.1	0,81	77.1	1,21	81.1	1,61	85.1	2,01	89.1	2,41	93.1	2,81	97.1	3,21
65.2	0,02	69.2	0,42	73.2	0,82	77.2	1,22	81.2	1,62	85.2	2,02	89.2	2,42	93.2	2,82	97.2	3,22
65.3	0,03	69.3	0,43	73.3	0,83	77.3	1,23	81.3	1,63	85.3	2,03	89.3	2,43	93.3	2,83	97.3	3,23
65.4	0,04	69.4	0,44	73.4	0,84	77.4	1,24	81.4	1,64	85.4	2,04	89.4	2,44	93.4	2,84	97.4	3,24
65.5	0,05	69.5	0,45	73.5	0,85	77.5	1,25	81.5	1,65	85.5	2,05	89.5	2,45	93.5	2,85	97.5	3,25
65.6	0,06	69.6	0,46	73.6	0,86	77.6	1,26	81.6	1,66	85.6	2,06	89.6	2,46	93.6	2,86	97.6	3,26
65.7	0,07	69.7	0,47	73.7	0,87	77.7	1,27	81.7	1,67	85.7	2,07	89.7	2,47	93.7	2,87	97.7	3,27
65.8	0,08	69.8	0,48	73.8	0,88	77.8	1,28	81.8	1,68	85.8	2,08	89.8	2,48	93.8	2,88	97.8	3,28
65.9	0,09	69.9	0,49	73.9	0,89	77.9	1,29	81.9	1,69	85.9	2,09	89.9	2,49	93.9	2,89	97.9	3,29
66.0	0,10	70.0	0,50	74.0	0,90	78.0	1,30	82.0	1,70	86.0	2,10	90.0	2,50	94.0	2,90	98.0	3,30
66.1	0,11	70.1	0,51	74.1	0,91	78.1	1,31	82.1	1,71	86.1	2,11	90.1	2,51	94.1	2,91	98.1	3,31
66.2	0,12	70.2	0,52	74.2	0,92	78.2	1,32	82.2	1,72	86.2	2,12	90.2	2,52	94.2	2,92	98.2	3,32
66.3	0,13	70.3	0,53	74.3	0,93	78.3	1,33	82.3	1,73	86.3	2,13	90.3	2,53	94.3	2,93	98.3	3,33
66.4	0,14	70.4	0,54	74.4	0,94	78.4	1,34	82.4	1,74	86.4	2,14	90.4	2,54	94.4	2,94	98.4	3,34
66.5	0,15	70.5	0,55	74.5	0,95	78.5	1,35	82.5	1,75	86.5	2,15	90.5	2,55	94.5	2,95	98.5	3,35
66.6	0,16	70.6	0,56	74.6	0,96	78.6	1,36	82.6	1,76	86.6	2,16	90.6	2,56	94.6	2,96	98.6	3,36
66.7	0,17	70.7	0,57	74.7	0,97	78.7	1,37	82.7	1,77	86.7	2,17	90.7	2,57	94.7	2,97	98.7	3,37
66.8	0,18	70.8	0,58	74.8	0,98	78.8	1,38	82.8	1,78	86.8	2,18	90.8	2,58	94.8	2,98	98.8	3,38
66.9	0,19	70.9	0,59	74.9	0,99	78.9	1,39	82.9	1,79	86.9	2,19	90.9	2,59	94.9	2,99	98.9	3,39
67.0	0,20	71.0	0,60	75.0	1,00	79.0	1,40	83.0	1,80	87.0	2,20	91.0	2,60	95.0	3,00	99.0	3,40
67.1	0,21	71.1	0,61	75.1	1,01	79.1	1,41	83.1	1,81	87.1	2,21	91.1	2,61	95.1	3,01	99.1	3,41
67.2	0,22	71.2	0,62	75.2	1,02	79.2	1,42	83.2	1,82	87.2	2,22	91.2	2,62	95.2	3,02	99.2	3,42
67.3	0,23	71.3	0,63	75.3	1,03	79.3	1,43	83.3	1,83	87.3	2,23	91.3	2,63	95.3	3,03	99.3	3,43
67.4	0,24	71.4	0,64	75.4	1,04	79.4	1,44	83.4	1,84	87.4	2,24	91.4	2,64	95.4	3,04	99.4	3,44
67.5	0,25	71.5	0,65	75.5	1,05	79.5	1,45	83.5	1,85	87.5	2,25	91.5	2,65	95.5	3,05	99.5	3,45
67.6	0,26	71.6	0,66	75.6	1,06	79.6	1,46	83.6	1,86	87.6	2,26	91.6	2,66	95.6	3,06	99.6	3,46
67.7	0,27	71.7	0,67	75.7	1,07	79.7	1,47	83.7	1,87	87.7	2,27	91.7	2,67	95.7	3,07	99.7	3,47
67.8	0,28	71.8	0,68	75.8	1,08	79.8	1,48	83.8	1,88	87.8	2,28	91.8	2,68	95.8	3,08	99.8	3,48
67.9	0,29	71.9	0,69	75.9	1,09	79.9	1,49	83.9	1,89	87.9	2,29	91.9	2,69	95.9	3,09	99.9	3,49
68.0	0,30	72.0	0,70	76.0	1,10	80.0	1,50	84.0	1,90	88.0	2,30	92.0	2,70	96.0	3,10	100	3,50
68.1	0,31	72.1	0,71	76.1	1,11	80.1	1,51	84.1	1,91	88.1	2,31	92.1	2,71	96.1	3,11		
68.2	0,32	72.2	0,72	76.2	1,12	80.2	1,52	84.2	1,92	88.2	2,32	92.2	2,72	96.2	3,12		
68.3	0,33	72.3	0,73	76.3	1,13	80.3	1,53	84.3	1,93	88.3	2,33	92.3	2,73	96.3	3,13		
68.4	0,34	72.4	0,74	76.4	1,14	80.4	1,54	84.4	1,94	88.4	2,34	92.4	2,74	96.4	3,14		
68.5	0,35	72.5	0,75	76.5	1,15	80.5	1,55	84.5	1,95	88.5	2,35	92.5	2,75	96.5	3,15		
68.6	0,36	72.6	0,76	76.6	1,16	80.6	1,56	84.6	1,96	88.6	2,36	92.6	2,76	96.6	3,16		
68.7	0,37	72.7	0,77	76.7	1,17	80.7	1,57	84.7	1,97	88.7	2,37	92.7	2,77	96.7	3,17		
68.8	0,38	72.8	0,78	76.8	1,18	80.8	1,58	84.8	1,98	88.8	2,38	92.8	2,78	96.8	3,18		
68.9	0,39	72.9	0,79	76.9	1,19	80.9	1,59	84.9	1,99	88.9	2,39	92.9	2,79	96.9	3,19		
69.0	0,40	73.0	0,80	77.0	1,20	81.0	1,60	85.0	2,00	89.0	2,40	93.0	2,80	97.0	3,20		

### **3. PUBLICAÇÃO (4 pontos)**

Serão avaliados somente trabalhos publicados nos últimos 5 anos. A pontuação desse item não poderá ultrapassar os 4 pontos. A avaliação da publicação é independente da ordem de autoria.

- Artigo em periódico: Cada artigo receberá pontuação igual ao valor mais recente do Fator de Impacto (Journal Citation Reports) da revista/periódico onde o artigo foi publicado. Os artigos publicados em revistas com fator de impacto menor que 0,100 ou periódicos não elencados no Journal Citation Reports receberão 0,1 ponto cada.
- Artigo em anais (10 artigos receberão pontuação igual a 0,1 ponto).
- Artigo de divulgação (10 artigos receberão pontuação igual a 0,1 ponto).
- Livro (2 pontos por livro).
- Capítulo de livro (0,2 ponto por capítulo).
- Apostila e cartilhas (0,1 ponto por trabalho).

### **4. EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA (2 pontos)**

Nesse item serão contabilizadas as seguintes informações: bolsas de iniciação científica e, ou, tecnológica, estágio em pesquisa (com ou sem remuneração) e participação em projetos de pesquisa ou extensão.

Em todos os casos serão contabilizados, no máximo, 2 anos de experiência científica. Cada 6 meses de bolsa de iniciação científica ou tecnológica ou estágio remunerado em pesquisa terá o valor de 0,5 ponto. Cada 6 meses de atividades de pesquisa, sem remuneração, terá o valor de 0,25 ponto.

### **5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (0,5 ponto)**

Serão pontuadas atividades de docência (inclusive bolsas de iniciação à docência), monitoria na graduação (com ou sem remuneração), estágios em órgãos públicos e, ou, privados no Brasil (com ou sem remuneração), trabalhos de administração e gestão.

A pontuação máxima para experiência profissional será 0,5 ponto. Cada 12 meses de experiência profissional terá o valor de 0,3 ponto.

### **6. PRÊMIOS E DISTINÇÕES (0,5 ponto)**

Contempla prêmios profissionais/acadêmicos e distinções na área acadêmica (graduação sanduíche e, ou, estágio no exterior), sendo 0,5 ponto o teto máximo para este item, independente do número de atividades.

# ANEXO 2

## Modelo padronizado de avaliação

**JOÃO DA SILVA**

**LINHA DE PESQUISA/ORIENTADOR:** MUDANÇAS CLIMÁTICAS (Jackson Martins Rodrigues)

### GRADUAÇÃO

Curso	Instituição	Ano de conclusão	Coefficiente acumulado	Duração do curso em anos
Agronomia	UFV	2015	78,0	5

### MESTRADO

Curso	Instituição	Ano de conclusão	Coefficiente acumulado	Duração do curso em meses
Meteorologia Aplicada	UFV	2015	2,5	24

### AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Itens	Quantidade	Página	Pontuação
<b>1. ESPECIALIZAÇÃO (0,5 máximo)</b>	1	1	<b>0,50</b>
<b>2. HISTÓRICO ESCOLAR (3,5 máximo)</b>	$78,0 + 2,5$ $(1,30 + 2,25) / 2$	2	<b>1,77</b>
<b>3. PUBLICAÇÃO (4,0 máximo)</b>	18	-	<b>2,97</b>
3.1. Artigo em periódico (JCR ou 0,1)	$(1 \times 0,245) + (1 \times 0,1)$	2	0,345
3.2. Artigo em anais (0,01)	10	3 a 13	0,10
3.3. Artigo de divulgação (0,01)	3	14 a 16	0,03
3.4. Livro (2,0)	1	17	2,0
3.5. Capítulo de livro (0,2)	2	18 e 19	0,4
3.6. Apostilas e cartilhas (0,1)	1	20	0,1
<b>4. EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA (2,0 máximo)</b>	36 meses	-	<b>2,00</b>
4.1. Bolsas (cada 6 meses = 0,5)	12 meses	21	1,0
4.2. Estágio com remuneração (1 ano = 1,0)	6 meses	22	0,5
4.3. Atividades sem remuneração (cada 6 meses = 0,25)	18 meses	23	0,75
<b>5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (1 ano = 0,3) (0,5 máximo)</b>	24 meses	24	<b>0,50</b>
<b>6. PRÊMIOS E DISTINÇÕES (0,5 máximo)</b>	1	25	<b>0,50</b>
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>8,24</b>



# ANEXO 3

## Calendário

### **INSCRIÇÃO**

Período: 18 a 25 de fevereiro de 2020.

Local: <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato>

### **AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

Período: 26 de fevereiro a 1º de março de 2020.

### **RESULTADO FINAL**

Data: Até o dia 02 de março de 2020.

Local: e-mail e disponível em [www.posmet.ufv.br](http://www.posmet.ufv.br)

### **CONFIRMAÇÃO**

Período: Até o dia 04 de março de 2020.

Observação: Os candidatos selecionados deverão confirmar sua intenção de fazer o curso no sistema de inscrição e por e-mail ao receber o comunicado oficial de sua seleção a ser enviado pelo Programa.

### **MATRÍCULA**

Data: 05 de março de 2020.

### **INÍCIO DAS AULAS**

Data: 09 de março de 2020.